



RESOLUÇÃO CMS/BH – 260/09



O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 24/09/2009, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/9/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, 3/6/91 e Lei Municipal 7536, de 19/6/98.

Considerando que o Parágrafo Único, do Artigo 198, da Constituição Federal de 1988 dispõe, que o Sistema Único de Saúde seria financiado nos termos do Artigo 195, da Constituição Federal, com orçamento da seguridade social, da União dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, além de outras fontes;

Considerando que o Artigo 36, da Lei Federal 8080, de 19/09/90, que normatiza que o processo de planejamento e orçamento do Sistema Único de Saúde será ascendente do nível local até o federal, ouvidos os órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades de política de saúde dos municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;

Considerando a Emenda Constitucional Nº 29, de 13/09/2000, que altera os Artigos 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao ato das disposições transitórias para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde do Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e da União;

Considerando que o Artigo 6º da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/64, determina que todas as receitas e despesas constarão na lei do orçamento pelo seus totais, vedadas quaisquer deduções;

Considerando o parecer favorável da Câmara Técnica de Financiamento do CMS/BH, emitido em 08/09/09.

Resolve:

Aprovar a proposta orçamentária do Hospital Municipal Odilon Behrens da Prefeitura de Belo Horizonte para o exercício financeiro de 2010.

FONTE	VALOR
Recursos próprios	52.740.000,00
Recursos do SUS	50.400.000,00
Receitas diversas	2.340.000,00
Tesouro Municipal	114.560.570,00
União	1.920,00
Estado	1.620.000,00
Total	170.840.570,00

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2009.

WILLER MARCOS FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FBGR

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX:3277-7814
e-mail: cmsbh@pbh.gov.br